



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

Edição n. 2358

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de Convênios.....	2
---------------------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	2
--------------	---



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2358

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 122/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LINCOLN AUGUSTO DE CAMPOS SIMON, Secretário de Diligências, ID n.º 1885782, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Parobé, uma vez por semana, no período de 23 de abril a 22 de junho de 2018 (Port. 1059/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ANDRÉ SILVA ALVES, Secretário de Diligências, ID n.º 3449378, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Parobé, uma vez por semana, no período de 23 de abril a 22 de junho de 2018 (Port. 1060/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO N. 1683-09.00/15-9
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2015**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à SBARDECAR COMERCIAL SBARDELOTTO DE CARROS LTDA., as seguintes penalidades: 1) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de seis meses, ao amparo da cláusula oitava, item 8.2.c, do Contrato e do Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, e consequente inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual, ao amparo do art. 1º, inciso I, art. 2º, inciso III, e art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 42.250/2003, alterado pelo Decreto Estadual n.º 45.680/2008; 2) multa compensatória de 10% sobre os valores estimados pendentes de execução, forte na cláusula oitava, item 8.2.b, do Contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no montante de R\$ 1.552,24; 3) ressarcimento do montante R\$ 9,31, decorrente de pagamentos efetuados sem a aplicação

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA
O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR DIREITO**

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N. 002/2018 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA, Dr. Vitassir Edgar Ferrareze, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

do reajuste negativo incidente nos termos da cláusula terceira, item 3.8 do Contrato; e 4) rescisão contratual, com fulcro no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00033.00163/2018-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **VALTER PRIEBE**, ID n.º 3437957; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYG0339, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES
PR.00686.00411/2008-1**

TIPO DE INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio; **OBJETO:** Alteração do item II da Cláusula Segunda, bem como a prorrogação da vigência por mais 03 (três) anos, a contar 05 de setembro de 2017; **CONVENIENTES:** Município de Carazinho e Universidade de Passo Fundo; **CNPJ:** 87.613.535/0001-16 e 92.034.321/0001-25; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2358

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana**, conforme listagem abaixo:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Nota Final	Desempate	Situação
1º	ALICE MOSSI UTZIG	7	8,5	-	APROVADO
2º	BIANCA POITEVIN BRANCHI	10	8,2	-	APROVADO
3º	THAIS MIKAELA BERNY PEREIRA	8	8	-	APROVADO
4º	CAROLINE ALMERÃO DA SILVA	2	7,4	-	APROVADO
5º	CÁSSIA RAQUEL SILVA DE CAMPOS	3	7,3	-	APROVADO
6º	ALEXANE PIRES ROQUE	11	7,2	-	APROVADO
7º	CARLOS AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	1	7,1	-	APROVADO
8º	MARIA EDUARDA CASTILHOS LEMOS	12	7	-	APROVADO
9º	AGATA LISA ZANELLA DE SOUZA	5	6,9	-	APROVADO
10º	MARCELLY RODRIGUES PUCHETA	6	6,8	-	APROVADO
11º	HORTENSIA DOS SANTOS FAGUNDES	4	6,7	-	APROVADO
12º	NATALIE SARATE DE MOTTA	9	6,5	-	APROVADO

Uruguaiana, 20 de abril de 2018.

VITASSIR EDGAR FERRAREZE,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
2º Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana.
Responsável pelo Processo Seletivo.